

REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DOS ERSAs

25/3/86

REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DOS ERSAs

ERSA

1 - OBJETIVO

Articular os recursos de saúde da área para um atendimento à população através: da prestação de assistência médica e das ações de caráter coletivo.

2 - ATRIBUIÇÕES

- coordenar de acordo com as diretrizes definidas pela Comissão Interinstitucional de Saúde a integração dos recursos de saúde na sua área;
- realizar e acompanhar, a nível interinstitucional, o planejamento das ações de saúde;
- definir objetivos e metas de saúde, à nível regional, através da identificação e avaliação das necessidades de saúde da população;
- compatibilizar a proposta de trabalho da região com as diretrizes e programação da Secretaria da Saúde;
- definir o sistema de referência e contra-referência dos equipamentos de saúde da área;
- gerenciar os recursos de saúde do Estado, adequando-os ao planejamento regional;

- realizar, através dos equipamentos da Secretaria da Saúde (hospital, centro de saúde, laboratório e ambulatório), as atividades de atendimento médico, vigilâncias epidemiológica e sanitária, de finidas no plano de trabalho da área de forma a proporcionar a as sistência integral à saúde;
- coordenar e/ou executar as atividades de treinamento e desenvolver um sistema de supervisão técnica dos recursos humanos alocados nos equipamentos de saúde da área;
- dar suporte administrativo à rede de equipamentos de saúde do Estado.

3 - AS ATRIBUIÇÕES PERMITEM DELINEAR A SEGUINTE ORGANIZAÇÃO PARA O ERSA (figura 1)

3.1 - Área de Gerência de Saúde:

- . identificar as necessidades de saúde da região;
- . planejar as ações de saúde, a partir das diretrizes dos níveis centrais;
- . adequar a programação de saúde à realidade local;
- . elaborar e acompanhar o sistema de supervisão técnica;
- . elaborar e acompanhar o sistema de referência e contra-referência;
- . promover o relacionamento com a rede pública e privada, estabelecendo convênios e acompanhando o atendimento.

3.2 - Área de Gerência da Rede Básica:

- . compatibilizar os recursos necessários ao desenvolvimento das ações de saúde, a nível dos equipamentos básicos - CS, Laboratório e Ambulatório de Saúde Mental;

- acompanhar a prestação dos serviços de saúde e a operação dos sistemas de supervisão técnica e de referência e contra-referência dos equipamentos sob sua responsabilidade.

3.3 - Área Hospitalar:

- deverá ser analisado cada caso, considerando sua complexidade e relação com a região em que se situa, podendo resultar:
 - 1º) subordinação ao ERSa, mesmo sendo UD e neste sentido a gerência do suprimento é de sua competência;
 - 2º) subordinação à macro-região, quando constituir referência para mais de um ERSa.

3.4 - Área de Vigilância Sanitária:

- executar as ações de vigilância sanitária no âmbito do ERSa e delegar as unidades prestadoras quando for o caso.

3.5 - Área de Suprimento:

- 3.5.1 - Administração, que compreende: material e patrimônio, finanças, serviços gerais (transporte, zeladoria, etc.), protocolo, manutenção.
- 3.5.2 - Recursos Humanos: planejar e executar as atividades de seleção, treinamento e administração de pessoal (contratação, cadastro, frequência, etc.).

3.6 - Área de Assessoria:

3.6.1 - Documentação e Arquivo:

- recolher e conservar a documentação técnica e administrativa, elaborando instrumentos de trabalho e manter uma biblioteca técnica. Deverá ser uma unidade setorial do Sistema de Arquivos da Secretaria da Saúde.

3.6.2 - Assessoria Orçamentária:

- elaborar e acompanhar a execução orçamentária.

3.7 - Expediente

- Controle de tramitação da documentação da Diretoria e serviço de datilografia.

FIGURA 1: ORGANIZAÇÃO DO ERSA

